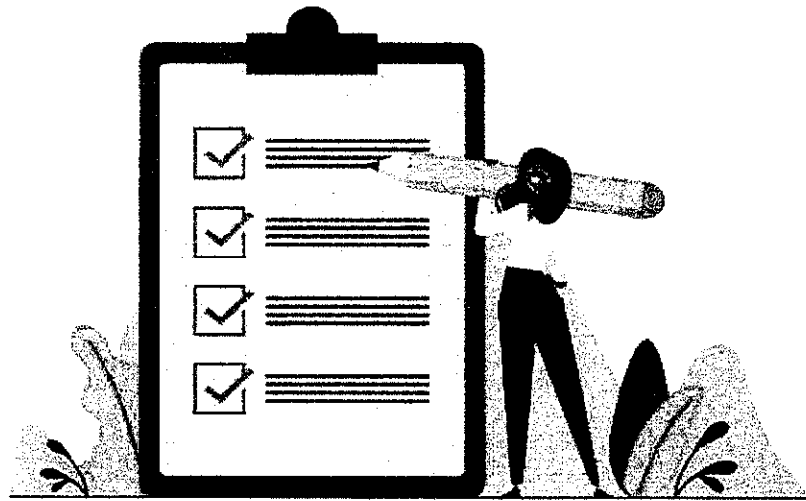


RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO



PREFEITO:

Eduardo Guedes da Silva

DIRETORA PRESIDENTE:

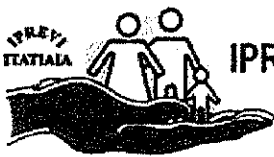
Alessandra Arantes Marques

ELABORAÇÃO:

Carolina Tavares de Lima
Controladora do IPREVI

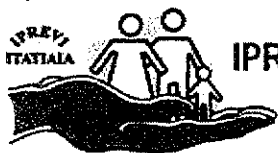
Relatório do 1º Trimestre
Janeiro/Fevereiro/Março

ITATIAIA
2020



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. ÁREA ADMINISTRATIVA.....	03
2.1. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS.....	04
2.2. INVESTIMENTOS.....	05
2.3. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO IPREVI.....	05
2.4. COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	06
3. ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL.....	07
4. ÁREA DE BENEFÍCIOS.....	07
5. TRANPARÊNCIA.....	08
6. TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS.....	08
7. REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP.....	08
8. ANÁLISE DE CONFORMIDADE.....	09
9. CONCLUSÃO.....	09



1. INTRODUÇÃO

Considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno, contidas na Lei nº 863 de 15 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria do IPREVI nº 30 de 11 de abril de 2019;

Tendo em vista a importância de tornar a Controladoria uma ferramenta de gestão, capaz de assegurar a observância às normas constitucionais, legais e regulamentadoras, que possibilite o aumento da eficiência desta Autarquia, aprimorando a aplicação dos recursos, garantido maior proteção ao patrimônio e promovendo a otimização das rotinas internas;

Apresenta o presente relatório das atividades desenvolvidas, com as seguintes considerações:

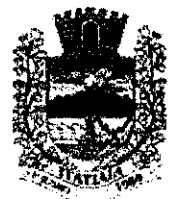
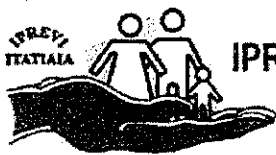
2. ÁREA ADMINISTRATIVA

- ⇒ Participação da diretoria e servidora do IPREVI no 2º Congresso Brasileiro de Investimento de RPPS, na cidade de Florianópolis/SC;
- ⇒ Foi publicada a taxa de administração que será utilizada pelo IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia para o ano de 2020, apurada no Processo administrativo n.º 488/2019, com fundamento no artigo 4º, parágrafo único, da Lei 367/02 c/c Artigo 27, §1º da Lei n.º 862/17.
- ⇒ A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento do cargo de Procurador do IPREVI de Itatiaia.

Em relação à área de Licitações, do ano corrente mantiveram os seguintes contratos:

DATA	CONTRATO	CONTRATADA	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
06/01/2020	002/2020	Fardin Auditoria e Perícia Atuarial LTDA	Avaliação Atuarial ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	R\$ 16.000,00
07/02/2020	003/2020	Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA	Licença de uso permanente de Sistema de Gestão Previdenciária	R\$ 111.667,00
20/02/2020	004/2020	Custom Informática LDTA	Locação de Software de Gestão Pública	R\$ 104.803,80
10/03/2020	006/2020	Verocheque Refeições LTDA	Empresa para prestação de Serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos	R\$ 60.766,20
21/11/2019	005/2019	Baião das Artes Informática LTDA	Serviço para desenvolvimento e manutenção do Site do IPREVI	R\$ 8.400,00
21/02/2020	005/2020	JP Águas Distribuidora	Fornecimento de forma parcelada de água mineral, acondicionada em garrafão com capacidade para 20 litros	R\$ 1.758,00

Também foi assinado Termo Aditivo, conforme demonstrado abaixo:



DATA ASSINATURA	Nº TERMO ADITIVO	CONTRATADA	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
23/01/2020	2º	<i>Empresa Jornalística Fatos e Fotos LTDA</i>	<i>Publicação de Atos Oficiais e matérias de interesse do IPREVI</i>	R\$ 46.800,00

2.1. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

Quanto à arrecadação, o maior volume de recursos advém de repasses, os quais são efetuados mensalmente, não havendo valores a receber no período de janeiro a março de 2020.

Valor dos repasses:

REPASSES RECEBIDOS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2020			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Contribuições Servidores	R\$ 930.119,54	R\$ 117.947,72	R\$ 463.111,73
Contribuições Patronal	R\$ 970.394,64	R\$ 485.703,19	R\$ 578.068,52
Aporte para cobertura déficit Atuarial	R\$ 420.440,34	R\$ 423.369,56	R\$ 426.498,46
Plano Financeiro	R\$ 82.297,60	R\$ 82.493,69	R\$ 84.189,58
TOTAL	R\$ 2.403.252,12	R\$ 1.109.514,16	R\$ 1.551.868,29

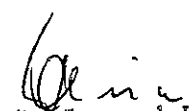
A arrecadação no 1º trimestre do Instituto, considerando receitas orçamentárias e não orçamentárias, foi de R\$ 7.565.833,85 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que destes R\$ 5.064.634,57 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), resultam de repasses recebidos de contribuições patrimoniais, de servidores, além do Aporte para cobertura Déficit Atuarial e Plano Financeiro, o que corresponde a 66,94% (sessenta e seis vírgula noventa e quatro por cento) da arrecadação.

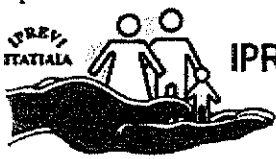
O resultado financeiro do Instituto no 1º trimestre de 2020 foi de R\$ 423.776.299,47 (quatrocentos e vinte e três milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

2.2. INVESTIMENTOS

A Política de Investimento segue os limites regulados pela Resolução CMN nº 3922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4695/2018.

O IPREVI possui um saldo de investimentos de R\$ 125.614.024,95 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), até o último dia do mês de março/2020, os quais estão distribuídos da seguinte forma:


Carolina Tavares de Lima
Controladora do IPREVI
Matricula: 1006



Tipo de Investimento	Valor	%
Fundos de Investimentos – Renda Fixa	R\$ 94.902.838,64	75,55
Fundos de Investimentos – Renda Variável	R\$ 30.282.475,84	24,11
DAV	R\$ 428.710,47	0,34

2.3. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO IPREVI

- ⇒ No dia 03 de março aconteceu a eleição dos novos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal para Gestão 2020-2022. Segue abaixo o resultado da eleição dos servidores relacionados que venceram as eleições para a composição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do IPREVI, gestão 2020-2022, nos termos da Lei Municipal n.º 863/2017.
- ⇒ Foi expedida a Portaria n.º 4.057 de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a composição dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, conforme disposto abaixo:

Conselho Fiscal

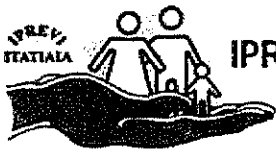
- ⇒ *Andrea da Silva Lima – Membro Titular*
- ⇒ *Rogério Bernardo Pinto – Membro Suplente*
- ⇒ *Dalva Pinheiro de Lima – Membro Titular*
- ⇒ *Waldelucia Moreira Braz – Membro Suplente*
- ⇒ *Anderson Antônio Rocha Lima – Membro Titular*
- ⇒ *Kleber Viana França – Membro Suplente*
- ⇒ *Rosemary Pereira Gonçalves – Membro Titular*
- ⇒ *Cleverton Barbosa – Membro Suplente*
- ⇒ *Jesuel Ferreira de Sá – Membro Titular*
- ⇒ *Cecília de Almeida Alves da Silva – Membro Suplente*

Conselho Deliberativo

- ⇒ *Hudson Valério M. de Oliveira – Membro Titular*
- ⇒ *Maria José Leite M. de Oliveira – Membro Suplente*
- ⇒ *Gilda de Fátima Viana de Carvalho – Membro Titular*
- ⇒ *Richard de Souza Queiroz – Membro Suplente*
- ⇒ *Mário Célio Maia Gouveia – Membro Titular*
- ⇒ *Márcio Rodrigues Pereira da Silva – Membro Suplente*
- ⇒ *Lafayette Bezerra dos Santos – Membro Titular*
- ⇒ *Marinez Cristina Adão – Membro Suplente*
- ⇒ *Valdirene Rocha – Membro Titular*
- ⇒ *Alessandra Arantes Marques – Membro Titular*
- ⇒ *Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias – Membro Suplente*
- ⇒ *Cintia Quartin Figueiredo – Membro Titular*
- ⇒ *Natália da Silva Correa – Membro Suplente*

2.4. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Considerando que o Decreto n.º 2.303/2013 autoriza a alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, pela maioria de seus membros.



Tornar pública as alterações que dá nova redação ao Anexo I do Decreto n.º 2303/2013, que instituiu o Regimento Interno do COMINIPREVI.

Foi expedida a Portaria nº 4.058 de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a composição do COMINIPREV, conforme disposto abaixo:

- ⇒ *Alessandra Arantes Marques - Presidente*
- ⇒ *Flavia Gonçalves Cavalcante - Suplente*
- ⇒ *Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias – Vice-Presidente*
- ⇒ *Kátia Regina Mendonça da Silva - Suplente*
- ⇒ *Ana Cristina Faustino - Tesoureira do IPREVI*
- ⇒ *Ana Paula Pires Alves - Suplente*
- ⇒ *Ives Pereira Tavares - Representante da Câmara Municipal*
- ⇒ *Alessandro Miranda - Suplente*
- ⇒ *Edgar Soares de Aguiar - Representante do Executivo Municipal*
- ⇒ *Rosângela de Jesus Silva Oliveira - Suplente*

3. ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Tendo em vista prazo para os repasses das contribuições previdenciárias, foi verificado que foram efetuados o repasse de janeiro e fevereiro dentro da data. Com exceção da contribuição patronal do mês de março da PMI/FUNDEB/SMS.

Art. 20 - Cabe às entidades mencionadas no inciso III do artigo 14 desta Lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha mensal de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o 10º dia útil do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem.

Art. 14 - São fontes de financiamento do plano de custeio do regime de previdência de que trata esta Lei as seguintes receitas:

III – o produto da arrecadação da contribuição do Município, aí compreendida a administração direta, a Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 14,32% (quatorze inteiros e trinta e dois décimos por cento) incidentes sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.

DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos, os entes federativos apresentam os dados analíticos das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS por eles instituídos. O DAIR se refere às aplicações financeiras dos recursos remanescentes do Regime Próprio, que devem observar as normas do Conselho Monetário Nacional, disciplinadas em Resoluções específicas, conforme dispõe o art. 22 da Portaria nº 402/2008. A Resolução CMN nº 3.922/2010 (e suas alterações) define os segmentos e limites a serem observados pelo gestor dos recursos, com objetivo de assegurar que as aplicações dos recursos dos RPPS atendam às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Fundamentação Legal: Lei nº 9.717/98, art. 9º, PU; Port.nº 204/08, art. 5º, XVI, “d”, art.10, §2º e 8º; Port. 402/08, art.22

Exigido desde: 01/05/2017

O envio do DAIR encontra-se regular no período de janeiro a março de 2020.



As despesas foram devidamente executadas, não havendo pagamentos sem prévio empenho.

Sendo assim, todas as ações da área financeira e contábil, analisadas por esta Controladoria, foram consideradas em conformidade com as normas da Administração Pública.

4. ÁREA DE BENEFÍCIOS

A análise efetuada demonstra que no período de janeiro a março de 2020, foram abertos 05 benefícios de aposentadoria e 03 benefícios de pensão por morte.

Os pagamentos das folhas de ativos, aposentados e pensionistas estão sendo pagos dentro das datas estabelecidas no calendário anual divulgado pela Autarquia.

Diante do enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), o atendimento presencial foi suspenso a partir do mês março.

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3217, de 22 de Outubro de 1.999 e a Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de Dezembro de 1.999. Mais recentemente, foram trazidas atualizações na Emenda Constitucional 103/19, na Lei 13.846/19, no Decreto 10.188/19 e na Portaria 15.829/20.

A título de COMPREV- Compensação Previdenciária, foi repassado para o Instituto o valor de R\$ 2.220,87 (dois mil, duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), no 1º trimestre de 2020.

Conforme Emenda Constitucional nº 103/19, a partir de 13/11/2019 os afastamentos por incapacidade temporária de trabalho, serão pagos pelo ente federativo. No mês de março de 2020, foi último mês de cálculo deste afastamento feito pelo IPREVI.

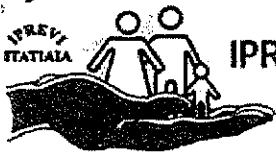
5. TRANSPARÊNCIA

A **Lei Complementar 131**, também conhecida como **Lei da Transparência** é uma lei brasileira, que obriga a União, os estados e os municípios a divulgar seus gastos na Internet em tempo real.

O IPREVI vem constantemente atualizando o seu site, no endereço eletrônico <http://www.iprevi.rj.gov.br>, onde encontra-se disponibilizados os Relatórios de Gestão, as Atas dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimento, Licitações/Contratos, Relatórios Contábeis, Relatórios Previdenciários, Relatórios Financeiros.

6. TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

Em 13/11/2019, os representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, resolvem aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, manifestando ciência e concordância em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa e comprometendo-se a



adotar as providências necessárias para implantação, visando à obtenção da certificação institucional do regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

7. REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Em 21/12/2019 foi emitido o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, com validade até 18/06/2020.

8. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

No período de janeiro a março tramitaram pela controladoria, 82 (oitenta e dois) processos, sendo:

- 41 processos de benefícios
 - ⇒ Auxílio doença = 26 processos
 - ⇒ Salário maternidade = 02 processos
 - ⇒ Aposentadoria = 05 processos
 - ⇒ Pensão por morte = 03 processos
 - ⇒ Certidão de Tempo de Contribuição = 05 processos

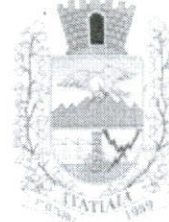
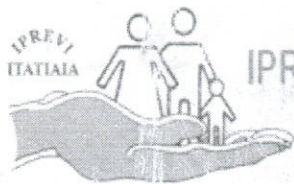
- 41 processos administrativos.

Todos os processos estavam em conformidade com as normas que regem a Administração Pública.

9. CONCLUSÃO

Por não ter sido encontrado nenhuma ressalva, erros ou vícios formais, esta Controladoria manifesta-se pela **REGULARIDADE** dos procedimentos no período aferido.

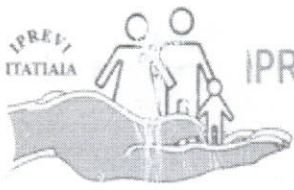
Carolina Tavares de Lima
Controladora do IPREVI
Matrícula 1006



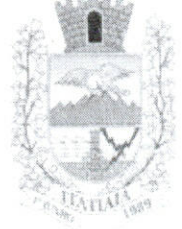
PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

O Conselho Deliberativo do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere o Capítulo IV, Artigo 6º, 1, 1.1, II da Lei Municipal n.º 863/2017, reunido no dia 23 de setembro de 2020, para 7ª Reunião Ordinária, via aplicativo, com o objetivo de deliberar acerca de:

- ⇒ Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos – Mês: Agosto/2020;
- ⇒ Apresentação do Demonstrativo dos Recursos Aplicados pelo IPREVI – Competência: Agosto/2020;
- ⇒ Relatório Mensal da Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, mês de Agosto;
- ⇒ Relatório Simplificado de Gestão Agosto/2020;
- ⇒ Balancete do mês de Agosto/2020;
- ⇒ Relatório do Setor de Benefícios: Benefícios Concedidos, Quantitativos FOPAG, Processos Abertos, Recadastramentos;
- ⇒ Relatórios de Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento e do Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
- ⇒ Relatório de Repasses de Contribuições Previdenciárias Julho/Agosto.
- ⇒ Relatório de Compensação Previdenciária;
- ⇒ Relatórios Trimestrais do Controle Interno do Primeiro e Segundo Trimestres;
- ⇒ Manual de Controle de Acesso Físico e Lógico;
- ⇒ Manual de Procedimentos de Contingência e Backup dos Sistemas;
- ⇒ Política de Segurança da Informação do IPREVI;
- ⇒ Relatório de Governança Corporativa de 2019;
- ⇒ Alterações dos Manuais de Concessão e Revisão de Benefícios e Gestão da Folha de Pagamentos de Benefícios e do Relatório de Gestão Atuarial;
- ⇒ Alteração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2021.



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos merecem integral deliberação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:


- CONFORMIDADE
 CONFORMIDADE COM RESSALVA
 INCONFORMIDADE

Encaminha-se o presente parecer para apreciação do Conselho Fiscal.


Estiveram presentes os seguintes servidores:


Alessandra Arantes Marques
Membro Titular



Maria José Leite Mendes de Oliveira
Membro Suplente


Gilda de Fátima V. de Carvalho
Membro Titular


Cintia Quarin Figueiredo
Membro Titular


Lafayette Bezerra dos Santos
Membro Titular


Valdirene Rocha
Membro Titular

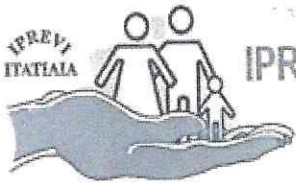

Mário Célio Maia Couvea
Membro Titular



**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.**

O Conselho Fiscal do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere o Capítulo IV, Artigo 6º, 1, 1.2, II, “b” da Lei Municipal n.º 863/2017, reunido no dia 23 de setembro de 2020, para 7ª Reunião Ordinária, via aplicativo, com o objetivo de deliberar acerca de:

- ⇒ Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos – Mês: Agosto/2020;
- ⇒ Apresentação do Demonstrativo dos Recursos Aplicados pelo IPREVI – Competência: Agosto/2020;
- ⇒ Relatório Mensal da Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, mês de Agosto;
- ⇒ Relatório Simplificado de Gestão Agosto/2020;
- ⇒ Balancete do mês de Agosto/2020;
- ⇒ Relatório do Setor de Benefícios: Benefícios Concedidos, Quantitativos FOPAG, Processos Abertos, Recadastramentos;
- ⇒ Relatórios de Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento e do Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
- ⇒ Relatório de Repasses de Contribuições Previdenciárias Julho/Agosto.
- ⇒ Relatório de Compensação Previdenciária;
- ⇒ Relatórios Trimestrais do Controle Interno do Primeiro e Segundo Trimestres;
- ⇒ Manual de Controle de Acesso Físico e Lógico;
- ⇒ Manual de Procedimentos de Contingência e Backup dos Sistemas;
- ⇒ Política de Segurança da Informação do IPREVI;
- ⇒ Relatório de Governança Corporativa de 2019;
- ⇒ Alterações dos Manuais de Concessão e Revisão de Benefícios e Gestão da Folha de Pagamentos de Benefícios e do Relatório de Gestão Atuarial;
- ⇒ Alteração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2021.



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA




Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos merecem integral deliberação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:

- CONFORMIDADE
- CONFORMIDADE COM RESSALVA
- INCONFORMIDADE

Estiveram presentes os seguintes servidores:


Andrea da Silva Lima
Membro Titular


Dalva Pinheiro de Lima
Membro Titular


Anderson Antonio Rocha da Silva
Membro Titular


Jesuel Ferreira de Sá
Membro Titular


Rosemary Pereira Gonçalves
Membro Titular